
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2008/APR

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE REABILITAÇÃO, representada por seu Presidente **Cadri Massuda**, torna público que fará realizar no **dia 28/03/2008 às 09:00 horas**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, desta Associação, sito à Rua Dos Funcionários, nº 805, Bairro Cabral – Curitiba –Pr, em sessão pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações da Lei nº 8.883/94 Decreto Estadual nº 2452, publicada no Diário Oficial nº 6641 de 07/01/2004, e Lei complementar 123/06, Licitação na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", em regime de FORNECIMENTO DE BENS PARA PRONTA ENTREGA, Tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de adquirir o Objeto referido no item 01, destinado ao **CENTRO HOSPITALAR DE REABILITAÇÃO - APR**. Os envelopes da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues até **às 09:00 horas** do dia e no endereço acima indicado.

01 - OBJETO

Aquisição de **EQUIPAMENTOS HOSPITALAR (FONO AUDIOMETRIA)**, conforme especificações no ANEXO I deste Edital.

02 - PRAZO DE ENTREGA

Contados a partir da entrega dos equipamentos, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a sua formalização;

03 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

03.01 - Somente podem participar:

03.01.01 - As empresas que atuem no ramo, objeto da presente Licitação, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital;

03.02 – Apresentada a proposta, sujeita-se a proponente a aceitar o prazo de sua validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura do certame;

03.02.01 - Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, ficando a mesma vinculada ao prazo acima mencionado;

03.03 - Não poderão participar desta licitação as empresas que estiverem em débito com o fornecimento de materiais e/ou serviços com esta Instituição, ou declaradas INIDÔNEAS em decorrência de quaisquer outros motivos ou sanções;

03.03.01 - Serão responsabilizadas penalmente, as empresas que, impedidas de participar, apresentem propostas, independentemente, de seu recebimento pela Comissão Permanente de Licitação;

03.04 – O Edital estará a disposição das empresas interessadas no site www.apr.org.br

04 - FORMA DE APRESENTAÇÃO

04.01 - ENVELOPE N° 01 - DA DOCUMENTAÇÃO

- **A HABILITAÇÃO** das empresas participantes está condicionada a apresentação satisfatória dos documentos a seguir e que deverão estar contidos no envelope n° 01:

- A) Sicaf Federal ou Certificado de Registro no Cadastro de Licitantes do Estado, emitido pela Coordenadoria de Administração de Serviços da Secretaria de Administração e Previdência/SEAP - Pr, de acordo com a Lei n° 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União em 22 de junho do corrente ano, ou o PROTOCOLO da entrega da documentação referida no item 03. 01.02 deste edital, DESDE QUE, acompanhado de declaração da SEAP, de que não foi possível emitir o Certificado de Registro Cadastral, até a data designada para a abertura do certame;
- B) Declaração da proponente, sob as penalidades cabíveis, de que inexistem fatos impeditivos da habilitação da empresa;
- C) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- D) Prova de regularidade com o FGTS e INSS;
- E) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- F) DECLARAÇÃO de que a empresa proponente atende ao disposto no art.7º inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9854 de 27/10/99)
- G) As micro empresas e de pequeno porte (EPP), deverão comprovar essa condição (enquadramento) mediante certidão expedida pela Junta Comercial (de seu domicílio sede) conforme prevê o artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DMRC), de 30/04/2007, publicada no DOU, em 22/05/2007;

OBSERVAÇÕES:

1 - Os documentos mencionados na letra 04.01, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial, conforme Art. 32 da Lei nº 8.666/93 e Art. 225 da Lei 10406/02 e deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

2 - Quando o prazo de validade não estiver inserido no documento, somente serão aceitos com prazo de validade de 60 (sessenta) dias a partir da emissão.

04.02 - ENVELOPE Nº 02 - DA PROPOSTA

A PROPOSTA deverá ser assinada pelo titular da empresa ou seu representante legal, e apresentada em papel timbrado ou papel ofício branco com o carimbo do CNPJ/MF, em 01 (uma) via, indicando o **PREÇO UNITÁRIO e TOTAL, DO LOTE propostos**, livre de despesas tais como: embalagens, fretes, cargas e descargas, impostos, taxas e demais despesas e/ou encargos não previstos;

Não poderão ser modificadas as unidades e especificações do objeto licitado;

- O PROPONENTE DEVERÁ AINDA:

04.02.01 - Mencionar MARCA de todos os itens cotados;

04.02.02 - No caso de produto estrangeiro indicar também a sua ORIGEM ;

04.02.03 - INDICAR o PRAZO DE ENTREGA dos materiais, de conformidade com que está estabelecido no item 02 deste Edital;

04.02.04 - Mencionar assistência técnica no Paraná, da marca do equipamento cotado, fornecida pelo fabricante ou seu representante autorizado, citando os dados completos da empresa que a presta;

04.02.05 – CITAR prazo de garantia do equipamento, que deverá ser de no, mínimo 12(doze) meses. Esta garantia deverá cobrir os defeitos de fabricação porventura detectados.

04.02.06 - Apresentar catálogo do fabricante, com descrição detalhada do equipamento cotado. Se o catálogo estiver escrito em língua estrangeira, anexar tradução (do catálogo completo) para a língua portuguesa;

04.02.07 - Citar o número do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, ou sua isenção.(Quando houver).

04.02.08 - Apresentar autorização de funcionamento expedida pelo Ministério da Saúde, em nome da empresa participante.

04.03 - AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS no item 04 e seus sub-ítems, deverão ser apresentadas nos respectivos envelopes opacos, fechados e identificados da seguinte forma:

NOME DA EMPRESA: (Inserir Razão Social)
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2008 APR
ENVELOPE N° 01 - DA DOCUMENTAÇÃO
ENVELOPE N° 02 - DA PROPOSTA

e deverão ser entregues até às **09:00 horas** do dia **28/03/2008** à Rua Quintino Bocaiúva – Bairro Cabral - Curitiba - Paraná, impreterivelmente, não se responsabilizando esta CPL por atrasos ou extravios na entrega dos envelopes encaminhados através do Correio ou outros serviços de entrega;

OBSERVAÇÕES:

1 - Apresentar junto com a proposta os dados bancários (Banco, Agência, Nome da Agência e conta corrente) da empresa para pagamento, assim como, o

nome do responsável e telefone para contato;

2 – A.P.R., somente efetivará o pagamento devido, através de depósito em conta corrente da empresa vencedora do certame, não sendo quitados débitos através de Boletos Bancários.

04.04 - A participação da proponente na presente licitação, implica automaticamente na assunção da integral responsabilidade pela execução do seu objeto e na aceitação e observância das condições estipuladas no presente edital.

05 - DA ABERTURA/HABILITAÇÃO

05.01 - Os ENVELOPES contendo as DOCUMENTAÇÕES serão abertos **às 09:00 horas** do dia **28/03/2008** e no endereço indicados no item 04.03;

05.02 - Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos apresentados em envelopes trocados, ou concedido prazo para apresentação de documentos exigidos e não inseridos no envelope correspondente;

05.03 - Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar, no todo ou em parte, os documentos exigidos no item 04.01, ficando assegurado à licitante o direito a Recurso;

05.03.01 - Quando todos os licitantes forem INABILITADOS, a critério da Administração, poderá ser dado o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação;

- 05.04 - Os envelopes contendo as PROPOSTAS das empresas eliminadas na fase de Habilitação, serão devolvidos, lacrados e rubricados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação, conforme Art. 43 II da Lei nº 8.666/93;
- 05.05 - O ENVELOPE PROPOSTA será aberto em seguida a sessão de HABILITAÇÃO, uma vez PRESENTES TODOS OS SEUS PARTICIPANTES ou SEUS PREPOSTOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS e AUTORIZADOS a praticar os atos decorrentes deste procedimento, nos termos deste Edital, e desde que não tenha havido recurso ou no caso de sua expressa renúncia ao prazo recursal;
- 05.05.01 - Em não havendo a expressa renúncia do prazo recursal, ou na hipótese da interposição do recurso a sessão de abertura das Propostas dar-se-á em data a ser designada pela CPL;
- 05.05.02 - ABERTOS OS ENVELOPES
A CPL classificará em planilha própria, as empresas pela ordem crescente de preços, identificando as micro empresas e empresas de pequeno porte com as siglas “ME” ou “EPP” respectivamente;
- 05.05.03 – A CPL verificará se há aplicabilidade da Lei Complementar 123/06, ou seja, se no intervalo entre a proposta de menor preço e o patamar de até 10% (dez por cento) a maior, existem micro empresas(ME) ou empresas de pequeno porte (EPP);
- 05.05.04 - Não havendo micro empresas ou empresas de pequeno porte, a CPL dará continuidade ao procedimento de acordo com a cláusula 05.10 a seguir, e em havendo, procederá como abaixo;
- 05.05.05 - A CPL convocará a micro empresa e a empresa de pequeno porte, a apresentar proposta com preço inferior ao da empresa de médio ou grande porte, primeira classificada; não o fazendo implicará na desistência, sendo então convocadas na ordem de classificação as demais micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) a exercerem o direito de apresentarem preço inferior ao originalmente efetuado pelo primeiro classificado;
- 05.05.06 - As micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), quando através da apresentação de proposta inferior, exercer o direito de preferência previsto da Lei 123/06, passará a condição de primeira classificada;
- 05.05.07 - Se fracassadas as possibilidades de aplicação de preferência por micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP),

conforme Lei Complementar 123/06, a CPL confirmará a posição de primeira classificada, a empresa de médio ou grande porte de menor preço;

05.06 - Das REUNIÕES DE ABERTURAS, serão lavradas ATAS CIRCUNSTANCIADAS relativas aos atos, as quais deverão ser assinadas pelos presentes;

05.07 - Nas sessões de aberturas de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar ata ou interpor recursos os representantes devidamente credenciados por Carta de Representação, Procuração ou outro documento equivalente;

05.08 - Se nos dias previstos para as sessões de aberturas não houver expediente, os envelopes serão abertos no primeiro dia útil de funcionamento que lhe seguir, obedecendo os mesmos horários e local estabelecidos no Edital.

06 - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:

06.01 - Serão desclassificadas as propostas que:

A) Não atendam às exigências contidas no item 04.02 deste Edital;

B) Apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

C) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital;

D) Ultrapassem o valor máximo admissível dos lotes cotados.

E) Apresentem opção de marca ou produtos usados ou recuperados;

06.02 - A escolha recairá pela proposta que apresentar **MENOR PREÇO DO LOTE** dentre as empresas classificadas, levando-se em consideração a ordem crescente dos preços, que serão registrados em planilhas;

06.03 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio, realizado em Ato Público do qual se dará ciência aos interessados;

06.04 - Quando todas as propostas forem DESCLASSIFICADAS, administração deverá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas no sub-item 06.01;

06.04.01 - Quando presentes TODOS os representantes e havendo condições para julgamento, o resultado poderá ser divulgado após a abertura das propostas e será consignado em ATA.

07 - RECURSOS

- 07.01 - Dos atos decorrentes desta licitação caberá recursos na forma prescrita no Art. 109 da Lei nº 8.666/93;
- 07.02 - A comunicação dos recursos interpostos será afixada no quadro de resultados da Comissão, contando-se o prazo para manifestação, a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial;
- 07.03 - A homologação do procedimento licitatório será publicada na Imprensa Oficial.

08 - ENTREGA DO OBJETO

- 08.01 - O objeto deverá ser entregue e instalado no **Centro Hospitalar de Reabilitação – do Paraná - APR**, localizado a rua Quintino Bocaiúva, s/n – Bairro Cabral - Paraná;
- 08.02 – O equipamento deverá ser entregue em embalagem original, bem fechado e íntegra e vir acompanhado do certificado de garantia fornecido pelo fabricante;
- 08.03 - O equipamento deverá ser entregue acompanhado dos manuais técnicos (originais) necessários à sua utilização e funcionamento, bem como das informações que permitam a realização de manutenção preventiva do mesmo. Caso os manuais estejam em língua estrangeira, anexar tradução para a língua portuguesa;
- 08.04 - O fornecedor somente poderá emitir a Nota Fiscal e providenciar a entrega do(s) material(is), após a retirada da respectiva Nota de ordem de compra APR;
- 08.05 - O fornecedor deverá fazer constar na Fatura, o número da agência e da conta corrente no Banco, onde o pagamento será creditado.

09 - DO PREÇO/PAGAMENTO

- 09.01 - O preço a pagar será o constante da proposta vencedora;
- 09.02 - A NOTA DE ORDEM DE COMPRA correspondente ao objeto licitado estará à disposição.
- 09.03 - O PAGAMENTO será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados da entrega da Nota Fiscal no APR, devidamente certificada pela unidade recebedora;

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.01 - O atraso injustificado na entrega do objeto desta licitação, sujeitará o adjudicado à multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da ORDEM DE COMPRA por dia de atraso, até 10 (dez) dias, multa esta que será descontada da fatura a ser paga;

10.01.01 - A multa no sub-item acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

10.02 - Pela não entrega total ou parcial do objeto, a Administração poderá aplicar à adjudicada as seguintes sanções:

A) Advertência;

B) Multa equivalente até 2,00% (dois por cento) ao mês conforme constante no código Civil (Lei 10.406 de 10/01/02) do valor da ORDEM DE COMPRA;

B) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "C";

10.03 - As sanções previstas nas letras C e D do sub-item anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

A) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

B) Tenham praticado atos ilícitos visando à frustrar os objetivos da licitação;

C) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.01 - Quando a empresa for sediada em outro Município deverá fazer constar o endereço e o telefone para contato em Curitiba, se houver, caso contrário, as ligações telefônicas serão feitas à cobrar;

11.02 - Reserva-se a APR o direito de revogar ou anular parcial ou totalmente o presente procedimento licitatório, visando o interesse da Administração Pública ou por vício de ilegalidade, assegurado ao licitante o direito ao contraditório e de defesa;

- 11.03 - Reserva-se a APR, o direito de analisar os produtos adquiridos, em Laboratório de Controle de Qualidade conveniado, correndo a despesa por conta da Empresa Vencedora. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações do Edital;
- 11.04 - Quando o adjudicado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente dentro do prazo e condições estabelecidas no item 09.02, a Administração valer-se-á do disposto no Art. 64, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93;
- 11.05 - Reserva-se a Comissão Permanente de Licitação, o direito de promover diligências destinadas a esclarecimentos ou complementar a instrução do procedimento licitatório, em qualquer fase de seu andamento;
- 11.06 - Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessário, poderá solicitar amostras e/ou catálogos originais ou em fotocópias legíveis dos produtos ofertados, os quais deverão ser entregues na CPL no máximo em 24 horas;
- 11.07 - A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da APR, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura deste procedimento licitatório;
- 11.08 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, até a data da entrega da ordem de compra, desclassificar em despacho fundamentado qualquer licitante, sempre que se tiver conhecimento de circunstâncias posteriores ao julgamento que desabone a idoneidade do mesmo, não cabendo ao desclassificado qualquer indenização;
- 11.09 - Decairá do direito à impugnação do Edital o licitante que o aceitar sem ressalvas, até 02 (dois) dias úteis da data fixada para abertura das propostas;
- 11.10 - Não serão admitidas nesta licitação empresas consorciadas, concordatárias ou falidas;
- 11.11 - Se a especificação de qualquer dos itens pedidos conduzir a determinada MARCA, o licitante poderá ofertar produto similar com as mesmas garantias de igualdade e competitividade. Somente os produtos comprovadamente inaceitáveis é que serão desclassificados;
- 11.12 - Nos casos de aquisição de produtos de origem estrangeira, deverá ser comprovada, no ato da entrega, a legalidade da importação, com a apresentação da declaração emitida pela Receita Federal;
- 11.13 - Sempre que ocorrer discrepância entre os preços lançados nas colunas unitário e total, será considerado o valor lançado na coluna UNITÁRIO;

11.14 - Os contratos administrativos firmados com este APR regular-se-ão pelas normas instituídas nos Art. 54 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94, como também, pelas suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente as disposições do Direito Privado;

11.15 - Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação;

11.16 - As informações complementares e os esclarecimentos relativos à Licitação serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, no endereço já citado ou pelo telefone: (41) 3013-9333, no horário das 08:00 às 11:45 das 13:00 às 18:00 horas - E-MAIL apr@apr.org.br

11 - VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL

11.01 - O valor máximo admissível previsto neste procedimento licitatório para a data da abertura do envelope da Habilitação, de conformidade com o disposto no Art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, é de R\$ 159.758,30 (cento e cinqüenta e nove mil, setecentos e cinqüenta e oito reais e trinta centavos).

12 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

12.01 - A despesa resultante deste procedimento licitatório, correrá a conta do Convênio Nº 101/03 – entre a APR e SESA.

13 - COMPÕEM O PRESENTE EDITAL, DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE, OS ANEXOS I E II.

14 – OBSERVAÇÃO: De acordo com os Decretos 1261 e 1546, de 14/05/2003 e 04/07/2003, editados em consonância com o Convênio-ICMS n.º 026, de 04/04/2003, aprovado pelo Confaz- Conselho Nacional de Política Fazendária, a operação interna de venda (ou prestação de serviços) do objeto desta licitação é beneficiada pela isenção do ICMS, condicionada ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado, e à indicação, no respectivo documento fiscal, do valor do desconto.

Nota importante:

- O preço proposto será, por esta CPL, considerado como “preço final” para efeito de julgamento.
- A referida isenção deverá ser praticada, quando da emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Curitiba, 11 de Março de 2008.

.....
PRESIDENTE DA CPL

EQUIPAMENTOS, E SOFTWARES DO LOTE DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS TOMADA DE PREÇOS DA APR

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	AMPLIFICADOR DE CAMPO LIVRE	02	1.200,00	2.400,00
02	01	EMISSÃO OTOCACÚSTICA	01	29.300,00	29.300,00
03	01	AUDIOMETRO CLÍNICO 01 CANAL	01	8.100,00	8.100,00
	02	AUDIOMETRO CLÍNICO 02 CANAL	01	9.450,00	9.450,00
		TOTAL PARA O LOTE 03			17.550,00
04	04	CABINE ACÚSTICA	02	3.770,00	7.540,00
05	05	EQUIPAMENTO BERA	01	66.500,00	66.500,00
06	06	IMITANCIMETRO DE ALTA FREQUENCIA	01	18.478,30	18.478,30
		IMITANCIOMETRO PADRÃO	01	14.690,00	14.690,00
		TOTAL PARA O LOTE 06			33.168,30
07	07	PEEP SHOW	02	1.620,00	3.300,00
VALOR MÁXIMO TOTAL				R\$ 159.758,30	

DESCRIPTIVOS

CATEGORIA EQUIPAMENTOS DE FONO/AUDIOMETRIA

LOTE 1 AMPLIFICADOR CAMPO LIVRE

ITEM 1 AMPLIFICADOR DE CAMPO LIVRE QUANTIDADE: 02

Sistema de Campo Livre com SUZUKI OGIBA

Funções Padrão:

- Equipamento que permita testes de audiometria em campo livre com saída para duas caixas acústicas.
- Sistema de 01 ou 02 canais conforme audiômetro a ser instalado.
- Amplificador com potência mínima para níveis de estimulação sonora de até 100 dBNA
- Chave seletora para caixa esquerda, direita ou binaural
- Bonecos para estímulo visual luminoso e interruptores para controle no amplificador .
- Cabos e conexões para instalação inclusos.

LOTE 2 EMISSÃO OTOACÚSTICA

ITEM 1 APARELHO DE EMISSÃO OTOACÚSTICA

Equipamento que execute exames de Otoemissões por método transiente e produto de distorção.

Dois tipos de exame: Triagem screening e diagnóstico completo.

Apresentação das curvas em display gráfico próprio ou em computador conectado.

Rotina de testes pré-programada pelo usuário.

Tipo de estímulo: de 50 a 90dB SPL. Para Transiente e 30 a 75 dB SPL para produto de distorção

Faixa de frequência do estímulo: 400 a 4000Hz no modo transiente e 500 a 8000Hz no modo produto de distorção

Atenuador com Passos do nível: 1dB

Critério de relação sinal ruído 1 a 20 dB SPL

Telas mostradas: Checagem de vedação, resposta, tempo de OAE, OAE FFT, anda de 1/3 de oitavas, banda de 1/6 de oitavas, banda de 1/12 de oitavas, dB OAE, dB relação sinal ruído.

Tempo de análise: 1 segundo ao infinito

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE REABILITAÇÃO

Rua Dos Funcionários, nº 805, Bairro Cabral – Curitiba –Pr

Telefone: (41) 3013-9333

TOMADA DE PREÇOS 001/2008 - APR

Sistema ajustável de rejeição de artefatos
Acessórios inclusos: sonda de testes, kit de olivas para teste, software e manual de instruções.

LOTE 3 AUDIÔMETRO

ITEM 1 AUDIÔMETRO CLÍNICO 01 CANAL QUANTIDADE: 01

- Audiômetro de Diagnostico Clinico, que execute testes de via aérea, via óssea, logoaudiometria e mascaramento.
- Um canal para testes e canal auxiliar para mascaramento.
- Display/visor digital e memória para o teste.
- Freqüências: 125 a 8000 Hz
- Escala dB – 10 dB à 120 dBHL
- Atenuador em passos de 1 dB e 5 dB
- Logoaudiometria com contador automático de percentual
- Mascaramento: Narrow Band, White Noise e Speech Noise
- Saída para áudio em campo
- Entrada para CD player ou Tape
- Escala dB – 10 dB à 120 dBHL
- Fone tipo TDH 39 e Vibrador ósseo B-71
- Conexão RS 232 c/ PC NOAH compatível
- Voltagem de 110/127 V 60 Hz
- Kit para logoaudiometria completa: microfone de retorno do paciente, fone de retorno do examinador e microfone de logoaudiometria para o examinador.
- Sistema de resposta do paciente
- Saída para impressora
- Maleta para acondicionamento e transporte

ITEM 2 AUDIÔMETRO CLÍNICO 02 CANAIS QUANTIDADE: 01

Audiômetro de Diagnostico Clinico, que execute testes de via aérea, via óssea, logoaudiometria e mascaramento.

- Dois canais independentes para testes e mascaramento.
- Display/visor digital e memória para o teste.
- Freqüências: 125 a 8000 Hz
- Escala dB – 10 dB à 120 dBHL
- Atenuador em passos de 1 dB e 5 dB
- Logoaudiometria com contador automático de percentual
- Mascaramento: Narrow Band, White Noise e Speech Noise
- Saída para áudio em campo
- Entrada para CD player ou Tape
- Escala dB – 10 dB à 120 dBHL
- Fone tipo TDH 39 e Vibrador ósseo B-71
- Conexão RS 232 c/ PC NOAH compatível

- Voltagem de 110/127 V 60 Hz
- Kit para logoaudiometria completa: microfone de retorno do paciente, fone de retorno do examinador e microfone de logoaudiometria para o examinador.
- Sistema de resposta do paciente
- Saída para impressora
- Maleta para acondicionamento e transporte

LOTE 4 CABINE ACÚSTICA

ITEM 1 CABINE ACÚSTICA QUANTIDADE: 02

- Cabine Acústica para testes audiométricos de diagnostico clinico de via aérea, óssea e campo livre.
- Tamanho mínimo: 1,65m de largura, 1,65m de profundidade, e 1,90m de altura
- Iluminação fluorescente para tensão de rede 110Volts
- Piso lavável em borracha pastilhada
- Revestimento interno em espuma acústica
- Paredes externas em aço carbono com pintura esmaltada
- Vidro Duplo
- Furo para passagem de cabos com tampa de vedação em borracha
- Porta com rampa e largura mínima para passagem de paciente com cadeira de rodas.
- Produto que atenda os requisitos mínimos de ruído interno em cabines conforme portaria 296 do Conselho Federal de Fonoaudiologia.

LOTE 5 EQUIPAMENTO BERA

ITEM 1 EQUIPAMENTO BERA QUANTIDADE: 01

- 2 canais.
- Testes de Diagnostico clínico e triagem
- Exibição de curvas no próprio equipamento, ou em computador conectado.
- Estimulação sonora por Condução Aérea e Óssea
- Banco de dados integrado
- Testes automáticos pré-programados
- Indicação de reprodutibilidade da forma de onda
- Registros divididos para ouvido esquerdo e direito
- Atenuador suave
- Aplicação de filtro digital (durante e após o teste)
- Permitir Exibição de curva única ou multipla
- Adicionar, subtrair curvas
- Amplificador de ruído baixo
- Latência Longa (P300, MMN)
- Latência Média

LOTE 6 IMITÂNCIOMETROS

ITEM .1 IMITÂNCIOMETRO DE ALTAS FREQUENCIAS QUANTIDADE: 01

Imitanciômetro de Diagnostico Clinico, que execute testes de timpanometria, reflexos IPSI e CONTRA LATERAIS, Reflex decay, prova de funções tubárias e audiometria de via aérea.

- Apresentação do exame em display LCD gráfico.
- Memória para armazenamento do teste de ambos ouvidos
- Impressora térmica embutida
- Saída para computador RS232 NOAH compatível
- Fone contra lateral tipo TDH39P
- Tom de prova de 226, 678, 800, e 1000Hz
- Freqüências de 250 a 8000Hz para reflexo contra lateral
- Níveis de até 120 dB para reflexo contra lateral
- Freqüências de 500 a 4000Hz para reflexo ipsi lateral
- Níveis de até 110 dB para reflexo ipsi lateral
- Sonda para testes tipo caneta, adaptável no fone de ouvidos e também em suporte de ombro
- Acompanhar kit de olivas e rolos de papel para impressão

ITEM .2 IMITÂNCIOMETRO PADRÃO QUANTIDADE: 01

Imitanciômetro de Diagnostico Clinico, que execute testes de timpanometria, reflexos IPSI e CONTRA LATERAIS, Reflex decay, prova de funções tubárias e audiometria de via aérea.

- Apresentação do exame em display LCD gráfico.
- Memória para armazenamento do teste de ambos ouvidos
- Impressora térmica embutida
- Saída para computador RS232 NOAH compatível
- Fone contra lateral tipo TDH39P
- Tom de prova de 226HZ
- Freqüências de 250 a 8000Hz para reflexo contra lateral
- Níveis de até 120 dB para reflexo contra lateral
- Freqüências de 500 a 4000Hz para reflexo ipsi lateral
- Níveis de até 110 dB para reflexo ipsi lateral
- Sonda para testes tipo caneta, adaptável no fone de ouvidos e também em suporte de ombro
- Acompanhar kit de olivas e rolos de papel para impressão

LOTE-7 PEEP SHOW

ITEM 2.7.1 PEEP SHOW QUANTIDADE: 02

Peep Show

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - APR
ANEXO II - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE NA LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o (a) Sr. (a).....portador (a) da célula de identidade RG nº.... e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela APR, conforme o Edital supra-referenciado, na qualidade de representante legal de nossa firma.

Outorgamos a pessoa supra-mencionada amplos poderes para acordar, renunciar, discordar, transigir, receber em devolução documentação pertencente à empresa, agindo sempre em nome da representada, com todas as prerrogativas de representante legal para esse fim específico.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

....., emde.....de 2008.

Diretor e/ou Representante Legal

OBSERVAÇÃO: AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE NA LICITAÇÃO, modelo datado e assinado pelo Diretor ou Representante Legal da firma, desde que a participação não seja feita, pessoalmente, pelo próprio titular, titulares ou representante legal.

À critério da CPL, o comprovante da competência para representar e para a delegação de poder em nome da empresa, poderá ser exigido na oportunidade conveniente (Certidão da Junta Comercial, Contrato Social etc.....)